

# DIÁRIO OFICIAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

Segunda-feira  
03 de outubro de 2022  
Ano XIV • Edição Nº 5299

- 2 -

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Diário Oficial do  
**EXECUTIVO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 039/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO  
Simões Filho - BA

CNPJ: 13.927.827/0001-97

**OUTUBRO/2022**

**DECRETO FINANCEIRO 39/2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 235.496,23 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1232 / 2021,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS  
33904600 - 15000000 Auxílio-alimentação

Soma da Ação:	235.496,23
Soma da Unidade:	235.496,23
Total Geral:	235.496,23

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Soma da Ação:	235.496,23
Soma da Unidade:	235.496,23
Total Geral:	235.496,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 3 de outubro de 2022.

  
DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

  
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.